



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/236713	VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA	10/708.296-9	ENFERMEIRO
-------------	---------------------------	--------------	------------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023.

Id. 01242/2024

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### RESOLUÇÃO Nº 005|COMTUR-NI|2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A 1ª FASE DE HABILITAÇÃO AOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA IGUAÇU – COMTUR-NI, GESTÃO 2024|2026”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-NI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.861, de 02 de setembro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Publicar a primeira fase de habilitação, conforme **ANEXO I** para dar publicidade aos inscritos das instituições da Sociedade Civil Organizada, do processo de inscrição eleitoral para o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-NI, gestão 2024|2026.

**Art.2º** - Dar início ao prazo para recursos conforme calendário eleitoral, publicado no Diário Oficial eletrônico no Município (08/02/2024), por meio da RESOLUÇÃO Nº 004|COMTUR-NI|2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Parágrafo Único.** O prazo para apresentação dos recursos se dará entre os dias 02 e 04 de março de 2024, através do e-mail: [turismo.semde-ttur@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:turismo.semde-ttur@novaiguacu.rj.gov.br)

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MÁRIO PEREIRA LOPES  
Presidente do COMTUR-NI

#### ANEXO I 1ª FASE DE HABILITAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – COMTUR-NI

INSCRIÇÃO Nº	NOME	DOCUMENTOS FALTANTES
001	INSTITUTO ECOPRESERVAR	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
002	SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
003	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA IGUAÇU	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

004	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
005	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ADJACENTES DE TINGUÁ	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
006	INSTITUTO DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA DO IGUAÇU	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
007	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS RAIZES DE IGUAÇU	ATA DE POSSE ESTÁ AUSENTE DE ASSINATURAS E DE REGISTRO FORMAL EM CARTÓRIO, BEM COMO AUSENTE ESTATUTO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

MÁRIO PEREIRA LOPES  
Presidente do COMTUR-NI

Id. 01243/2024

### ESPORTE E LAZER

#### AVISO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES DO CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 001/2023

#### BOLSA ATLETA MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS PROCESSO Nº 2022/152149

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.681 de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 12.674 de 24 de março de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis, torna pública a prorrogação do prazo **até o dia 8 de março de 2024**, no horário de **10h às 13h e das 14h às 16h** a entrega de documentação complementar dos inscritos no processo de seleção de atletas e paratletas ao Programa Bolsa Atleta. A Listagem com o nome e os documentos pendentes dos candidatos encontram-se disponíveis no **Diário Oficial** do Município no seguinte endereço: <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> ou <http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semel/bolsaatleta/>

#### NOVO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição.	Até 29/1/2024 no horário de 10h às 13h e das 14h às 16h
Análise documental e de mérito	De 30/1/2024 a 22/2/2024
Resultado Provisório	23/2/2024
Período para complementação de documentos	De 26/2/2024 a 8/3/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Análise de documentos complementares	De 11/3/2024 a 22/3/2024
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	25/3/2024
Período para interposição de recurso	De 26/3/2024 a 4/4/2024
Análise do(s) recurso(s) interposto(s)	De 5/4/2024 a 11/4/2024
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	12/4/2024
Resultado Final dos contemplados	13/5/2024
Período para assinatura do Termo de Adesão	14/5/2024 a 20/5/2024

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01244/2024

### PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA PREVINI Nº038/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **DENISE MARTINS NETTO DUARTE**, Arquiteto, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/671.361-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2017/01/60

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01245/2024

#### PORTARIA PREVINI Nº039/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **LIDIA VIEIRA DE MORAES FIGUEIREDO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/683.947-6, com os proventos integrais de R\$4.043,09 (quatro mil e quarenta e três reais e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.252/23, art.1º..... R\$ 3.110,07

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 933,02

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/10/967

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01246/2024

#### PORTARIA PREVINI Nº040/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **FATIMA MARQUES MACHADO**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/690.947-7, com os proventos integrais de R\$4.147,29 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo: